



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2576/25

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte coletivo para 32 pessoas, equipado com ar-condicionado, para realização de passeio no dia 15 de agosto de 2025 com saída do Cras Norte e destino ao Centerplex Cinemas, conforme pedido de compras nº 28/2025 do CRAS NORTE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

O presente Termo de Referência tem como finalidade viabilizar a participação de usuários do **CRAS Norte** em atividade socioeducativa e cultural, programada para o dia **15 de agosto de 2025**, no **Centerplex Cinemas**, localizado no Serramar Shopping. A atividade tem por objetivo promover o acesso à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes. Considerando que muitos dos usuários atendidos não dispõem de meios próprios de transporte, torna-se necessária a contratação de serviço especializado que proporcione segurança, conforto e acessibilidade a todos, garantindo assim a efetiva participação no evento.

A atividade está em consonância com os princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, que assegura espaços de convívio, acesso à cultura e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, sendo, portanto, uma ação de significativa relevância para a inclusão social e promoção da cidadania das famílias acompanhadas pelo serviço.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	SERV	O CRAS NORTE solicita a contratação de Prestação de Serviço de locação de transporte com ar condicionado para 32 pessoas no dia 15/08/2025. Saída do CRAS DO NORTE na Av. Marginal Ipiranga - as 12:00h. Destino: Centerplex Cinemas na Av. José Herculano, 1086 - km 05 - Pontal Santa Marina Retorno previsto para as 15:30h. PC nº 28/25 - CRAS NORTE

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Prestação de Serviço para a locação de transporte deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. O local da partida é o CRAS NORTE na data de 15/08/2025 às 12h00 com retorno previsto para as 15h30 com destino ao Centerplex Cinemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

4.3. O serviço deverá estar disponível na data e horário informados no item 3, após a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.4. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, após entrega da nota fiscal na área da Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços desta solicitação trata-se de locação de veículo adequado e equipado para realização da viagem;

5.2. Como garantia, fica sendo o serviço executado na data e horário mencionados no item 3 deste documento;

5.3. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após o término do serviço.

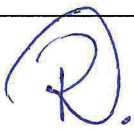
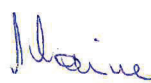
6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designada a servidora **Elaine Aparecida Pizini** - Matrícula 14.169 e como seu suplente a servidora **Raquel dos Santos Ribeiro** - Matrícula 17.825, para o acompanhamento formal para executar e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
 Raquel dos Santos Ribeiro Agente Administrativo Matrícula : 17825	 Elaine Aparecida Pizini Assistente Social - CRESS 20271 - Matr. 14169 SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL